



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE *PROFESSOR ADJUNTO*

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital Específico de Concurso Público por área de conhecimento, de acordo com o Processo UERJ n.º SEI-260007/061020/2023, vinculado ao Edital Matriz em Processo UERJ nº SEI-260006/047079/2025, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, da Lei n.º 2.298/94, alterada pela Lei n.º 2.482/95, da Lei n.º 6.067/2011, alterada pelas Leis n.º 9852/2022 e n.º 9935/2022, a Lei n.º 7.747/2017, da Resolução UERJ n.º 003/1991, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/1993 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

Centro	Centro de Tecnologia e Ciências
Unidade	Escola Superior de Desenho Industrial

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
		AC	N/I	PCD	HE	TOTAL		
Arquitetura e Urbanismo / Artes e Filosofia	40 horas					01	R\$ 6.581,01	DOUTORADO

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

1.1. PARA INVESTIDURA NO CARGO O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR:

1.1.1. Diploma de curso de graduação em qualquer área, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.2. Título de doutor em Arquitetura, ou Urbanismo, ou Artes, **ou História**, ou História da Arte, ou Filosofia, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

2. ETAPAS DO CONCURSO

2.1. O CONCURSO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

2.1.1. Prova Escrita

a) A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.

c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.

d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta) minutos, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda, que será permitida consulta bibliográfica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletrônico, ou qualquer tipo de comunicação eletrônica.

e) Após o intervalo acima mencionado não mais será permitida consulta, inclusive de anotações, seja de que espécie for.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- f) A prova escrita terá duração total de 4 horas, considerando-se o início a partir do sorteio do ponto.
- g) Imediatamente após a conclusão da prova escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no mínimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.
- h) O envelope de que trata o item anterior será aberto pelo Presidente da Comissão Examinadora na data marcada no cronograma para a sessão pública de leitura das provas e na presença dos candidatos.
- i) Na sessão pública referida no item anterior cada candidato procederá à leitura de sua própria prova, perante a Comissão Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comissão Examinadora, após o que se reunirão para correção das provas e atribuição das notas.
- j) É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado.
- k) A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- l) Para fins de correção pela Comissão Examinadora serão aceitas as duas formas de regras ortográficas portuguesas vigentes.
- m) Os procedimentos serão realizados no Campus UERJ Maracanã, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

2.1.2. Prova de Aula

- a) A prova de aula será pública e consistirá da apresentação oral em português pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência **MÍNIMO** de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista **INÉDITA** de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a Divulgação dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, **nesse momento**, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sorteará o respectivo ponto (que não poderá ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo à Comissão Examinadora definir por escrito os horários de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para preparação da aula.
- e) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.
- f) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.
- g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretende utilizar na prova de aula e que não sejam disponibilizados pela Unidade.
- h) A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- i) Os procedimentos serão realizados no Campus UERJ Maracanã, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

2.1.3. Julgamento de Títulos e Trabalhos

- a) O julgamento de títulos e trabalhos será expresso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.

b) Os candidatos aprovados de acordo com o(s) critério(s) definido(s) no(s) item(ns) 2.1.1. e 2.1.2. deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 3.1.

c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae modelo Lattes* em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:

- c.1) publicações e produções científicas, artística e tecnológica;
- c.2) atividades acadêmicas;
- c.3) atividades de ensino, gestão e profissional.

d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.

e) Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.

e.1) O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II).

f) A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas.

g) A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.

h) A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.

i) A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.

j) Para as notas / médias a que se referem as alíneas f, g, h e i do item 2.1.3, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

2.1.4. Procedimentos de Validação da Autodeclaração

a) A validação da autodeclaração será realizada por bancas com composição em cada unidade acadêmica que integra o Edital-matriz, seguindo as orientações indicadas na Deliberação 055/2022 do CSEPE / UERJ.

b) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras serão realizadas de forma presencial, seguindo cronograma estabelecido no item 3 deste edital específico, e terão como referência para análise a condição fenotípica de cada candidato.

c) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão apenas de análise documental, sem contar com a presença do candidato e terão como referência os documentos anexados pelo candidato no sistema PROSSIM, no ato da inscrição no concurso.

3. CRONOGRAMA DO CONCURSO

3.1. O CONCURSO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CALENDÁRIO:

a) Inscrições – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 21/11/2025.

b) Envio da documentação do item 6 do Edital Matriz, para os candidatos que declararem hipossuficiência econômica e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição – até as 23h59 do dia 07/11/2025.

- c) Resultado da análise de hipossuficiência econômica do item 6 do Edital Matriz – dia 10/11/2025, às 17h.
- d) Pedido de isenção da taxa de inscrição – até o dia 07/11/2025.
- e) Resultado da análise da isenção – dia 12/11/2025.
- f) Pedido de recurso da análise de isenção – até o dia 13/11/2025.
- g) Resultado do recurso da isenção – até o dia 14/11/2025.
- h) Divulgação da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composição da Comissão Examinadora – 10/12/2025, às 17h.
- i) Sorteio do ponto para a prova escrita - 23/02/2026, às 9h.
- j) Prova escrita - 23/02/2026, das 10h às 13h.
- k) Leitura da prova escrita - 23/02/2026, às 16h.
- l) Continuação da leitura da prova escrita - 24/02/2026, às 9h.
- m) Resultado da prova escrita – a partir do dia 24/02/2026, às 18h.
- n) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula – 25/02/2026, às 9h.
- o) Sorteio do ponto para a prova de aula - 25/02/2026, às 9h.
- p) Prova de aula - 26/02/2026, às 9h.
- q) Resultado da prova de aula – 27/02/2026, às 10h.
- r) Entrega de Títulos e Trabalhos – 27/02/2026, às 10h.
- s) Convocação para as bancas de validação da autodeclaração - 06/04/2026.
- t) Realização da banca de validação da autodeclaração - 08/04/2026.
- u) Divulgação do resultado da banca de validação - 09/04/2026.
- v) Período para solicitação de recurso da banca de validação da autodeclaração - 09/04/2026 a 11/04/2026.
- w) Convocação para banca recursal de validação da autodeclaração - 13/04/2026.
- x) Realização da banca recursal de validação da autodeclaração - 14/04/2026.
- y) Divulgação da banca recursal - 15/04/2026.

3.1.1. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 3.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sede da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Maracanã, situada em Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-013, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. J. Ferreira", is placed over a horizontal line.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3.1.2. Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissão Organizadora poderá, durante o concurso, alterar as datas e horários do item “m” ao item “r” para adequar o cronograma ao número de candidatos participantes.

3.1.3. Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

4. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração, no Sistema PROSSIM.

4.2. No caso de reservas de vagas previstas no item 2 do Edital-matriz na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.

4.2.1. As bancas de validação da autodeclaração indicadas no item 2 do Edital-matriz serão realizadas em até 5 dias após a divulgação das listas específicas de aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2. O resultado das bancas de validação da autodeclaração será divulgado em até 3 dias após o prazo da sua realização.

4.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 14 (quatorze) dias úteis para recursos em 1^a instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

5. RECURSOS

5.1. Além dos recursos, vistas de prova e impugnações previstas neste Edital-matriz, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

5.2. Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

5.3. O candidato que teve sua autodeclaração não validada terá 48 horas a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração poderá entrar com recurso. A banca organizadora terá o prazo de até 5 dias para responder ao pedido de recurso e convocar o candidato para a banca recursal.

5.4. O Conselho Departamental terá prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2025.

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

Vice direção
Maria das Graças Ferreira
Mat.39280 3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO I

***PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PROFESSOR***

PONTOS

1. Estética e arquitetura.
2. Entre a Crítica da Razão Pura e a Crítica da Razão Negra.
3. Atravessamentos contemporâneos em arte, filosofia e cidade.
4. Cidades, Antropoceno e cosmopolitica: proposições entre arte e filosofia.
5. O fim da arte e a pós-modernidade na arquitetura.
6. Terra e ancestralidade.
7. Classe, Etnicidade e Gênero nas cidades do agora.
8. Reformas urbanas e autoconstrução.
9. Imersões poéticas em arte e arquitetura.
10. Direito à cidade e intervenções urbanas.

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, T. W. *Teoria estética*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, [1970]1988.
- BENJAMIN, Walter. *Estética e sociologia da arte*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- BRENNER, Neil. *Espaços da urbanização: o urbano a partir da teoria crítica*. Rio de Janeiro, Letra Capital: Observatório das metrópoles, 2018.
- COLLINS, Patricia Hill. *Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica*. São Paulo: Boitempo, 2022.
- DANTO, Arthur C. *A transfiguração do lugar-comum: uma filosofia da arte*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.
- DE DUVE, Thierry. *Kant depois de Duchamp*. Revista do mestrado em história da arte Eba UFRJ. Rio de Janeiro, ano V, n.5, p. 125-152, 1998.
- FOSTER, Hal. *O Complexo arte-arquitetura*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- GLISSANT, Édouard. *Poética da Relação*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- HARVEY, David. *Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- HARAWAY, Donna. *Ficar com o problema: fazer parentes no Cthuluceno*. São Paulo: Editora n-1, 2023.
- KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- MARICATO, E. *Para entender a crise urbana*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MOMBAÇA, J. *Não vão nos matar agora*. Rio de Janeiro, Cobogó, 2021.
- PRECIADO, P. B. *Manifesto contrassexual: políticas subversivas de identidade sexual*. São Paulo: n-1 edições, 2017.
- SANTOS, Antônio Bispo dos. *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: UBU, 2023.
- STENGERS, Isabelle. A proposição cosmopolítica. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 68, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/145663>.
- TSING, Anna L. *O cogumelo no fim do mundo: Sobre a possibilidade de vida nas ruínas do capitalismo*. São Paulo : N-1 edições, 2022
- ROY, Ananya. Cidades faveladas: repensando o urbanismo subalterno (Slumdog Cities: rethinking Subaltern Urbanism). Tradução Mariana Cruz e João B. M. Tonucci Filho. In *Revista e-metropolis*, número 31, ano 8, 2017. Link: http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/031/original/emetropolis31.pdf?1513867097
- WISNIK, José Miguel. *Maquinção do mundo: Drummond e a mineração*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento colocará colocar um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 1a – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 100 pontos)
PROFESSOR ADJUNTO

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro 1			

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. J. Cunha", is placed over the last empty cell of the table.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 2 – PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA
(Pontuação Máxima: 300-400 pontos)

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Nº DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 a A4, segundo Qualis/Capes	15	Deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) a cópia da página contendo o ISSN do periódico e informações catalográficas; b) cópia da 1ª página do artigo;		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B1 a B4, segundo Qualis/Capes	10	A pontuação das publicações será feita pelo Qualis referente ao quadriênio 2017-2020, disponível no Portal Capes. Publicações não discriminadas neste Qualis serão pontuadas em função dos critérios de classificação por fator de impacto adotados pela área de conhecimento da CAPES na qual se insere a publicação ou indicadores equivalentes reconhecidos pela área de atuação na qual se insere o candidato. Nesses casos, o candidato deverá documentar o índice de impacto do periódico (critério JCR) ou o indicador equivalente e a área de conhecimento em que este se insere. Não serão pontuados, por exemplo: a) artigos aceitos para publicação (sem os dados catalográficos definitivos); b) comentários ou discussões sobre artigos; c) erratas; d) dossiê de revista; e) produtos em que a autoria do candidato não estiver claramente apresentada;		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas	10	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: a) cópias da capa e da contracapa com a ficha catalográfica (incluindo o ISBN) e informações sobre a editora (conselho editorial etc.); b) no caso de coletânea, incluir também cópias do sumário/índice e da 1ª página do(s) capítulo(s); c) no caso de capítulo, incluir também cópias do sumário/índice e da 1ª e a última página do capítulo; d) no caso de tradução, incluir também cópias da ficha técnica comprovando a tradução e da 1ª página do texto principal;		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, com pelo menos 50 páginas	5	e) caso existam, incluir também cópia do comprovante de financiamento por agência (ex.: editais de editoração, financiamento por agências, tais como FAPERJ, CAPES ou CNPq, quando o livro foi previsto no projeto).		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional	5			
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional	2			
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional	5	Serão considerados para pontuação: a) livros didáticos; b) livros completos disponibilizados somente para “download online” (ebooks) que tenham sido aceitos por editoras reconhecidas e destinados à circulação nacional e internacional e aprovados nos mesmos critérios adotados para os livros em papel, desde que atendidas as exigências de comprovação listadas anteriormente.		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e revistas	2			
2.9. Tradução de livro didático ou científico indexado e/ou revisão técnica	5	Não serão pontuadas neste item, por exemplo: a) orelha e 4ª capa de livros; b) introdução, apresentação ou prefácio; c) resenhas;		
2.10. Tradução de artigo, capítulo de livro científico ou didático	2	d) reimpressões, nem novas edições decorrentes apenas de ajustes ortográficos; e) livro traduzido/vertido pelo próprio autor para outras línguas;		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

e/ou revisão técnica (máximo de 2 por livro)		f) livros no prelo; g) produções elaboradas por laboratório, por editora do candidato/autor ou por gráfica; h) relatórios para agências de fomento, instituições de pesquisa ou agências governamentais; i) apostilas; j) anais, mesmo com ISBN.		
2.10. Mapa publicado indexado	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) informações catalográficas.		
2.11. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	5	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: a) cópia das informações catalográficas; b) cópia do sumário/índice; c) cópia da 1ª página do texto.		
2.12. Resumo em Anais de Congressos	2	Quando um mesmo trabalho tiver sido publicado em mais de um meio de divulgação (anais, livros ou revistas), este somente será considerado no item de pontuação mais elevada, não podendo haver múltiplas pontuações referentes ao mesmo produto, mesmo que em itens diferentes.		
2.13. Obra artística	2	O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) declaração de instituição reconhecida na área, com CNPJ.		
2.14.- Exposição individual (artística ou científica)	2	OBS: O folder ou o catálogo poderá ser considerado, desde que acompanhado de declaração de instituição ou galeria, reconhecidas na área, com CNPJ		
2.15.- Exposição coletiva (artística ou científica)	2			
2.16. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas	2			
2.17. Aplicativo/ “Software” com registro/projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional	2	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: a) cópia do registro expedido pelo INPI, no qual os nomes dos autores estejam devidamente especificados.		
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado	2	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área	2	O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ. OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo. Não serão pontuadas, por exemplo a) atividades que ainda não vieram a público, como		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

		processo de criação, encenação ou atuação; b) as participações em grandes grupos musicais (orquestras, bandas, coros), exceto como solista ou regente; c) a repetição de apresentação musical ou de qualquer outra criação ou produção artística.		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	2	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Cópia do artigo com informações sobre autoria expressas de forma clara, com informações sobre nome do jornal, dia e hora de publicação e dados para acesso online		
2.21. Patente	30	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: a) cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e os nomes do titular e dos inventores.		
2.22. Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos	3	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) certificado de apresentação emitido pela organização do evento com indicação da modalidade de apresentação		
2.23. Apresentação de Poster em eventos Técnico-Científicos	1			
2.25. Organização de Eventos Técnico-Científicos Nacional e Internacional	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) certificados com o nome do evento, data, local e nome do organizador, ou, caso não haja certificado, o site oficial ou programa do evento OBS.: Só serão consideradas participações na organização geral do evento ou no comitê científico geral de evento científico com a chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente		
2.26. Organização de Eventos Técnico-Científicos Regionais e Locais	3	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) certificados com o nome do evento, data, local e nome do organizador, ou, caso não haja certificado, o site oficial ou programa do evento OBS.: Só serão consideradas participações na organização geral do evento ou no comitê científico geral de evento científico com a chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas regional e localmente		
2.27. Atividade de parecerista/revisor em eventos científicos	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Certificado ou declaração assinada da comissão de organização ou comissão científica b) E-mail de agradecimento em nome da comissão ao avaliador;		
2.28 Coordenação de Mesa de Eventos Técnico-Científicos	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento; b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como membro da comissão; OBS.: Só serão consideradas participações em comissão organizadora geral ou comissão científica geral. Não serão pontuadas, por exemplo: a) organização de mesas redonda, simpósios e afins que sejam parte de um congresso; b) eventos realizados por grupos de pesquisa sem a chancela das associações técnico-científicas ou		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

		<p>artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente;</p> <p>c) coordenação ou participação em subcomitês, subcomissões ou grupos de trabalho;</p> <p>d) eventos vinculados à projetos de extensão; eventos institucionais vinculados à programas de pós-graduação ou a cursos de graduação.</p>		
2.29. Palestras	3	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento;</p> <p>b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como palestrante;</p> <p>OBS.:</p> <p>Só serão consideradas palestras em eventos técnico científicos com chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) palestras em eventos não científicos;</p> <p>b) eventos vinculados à projetos de extensão; eventos institucionais vinculados à programas de pós-graduação ou a cursos de graduação.</p>		
2.30 Entrevistas, Programas e Comentários na Mídia	2	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) folder ou programa ou propaganda do evento no qual conste a atividade do candidato como entrevistado ou comentarista;</p> <p>b) cópia da entrevista ou da reportagem com citação do nome do convidado;</p> <p>c) declaração de participação da instituição, empresa de mídia ou canal.</p> <p>OBS.:</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) Entrevistas, programas e comentários na mídia que não sejam relacionados com a área de atuação descrita no edital específico</p>		
Pontuação do Candidato no Quadro 2				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO
(Pontuação Máxima: 200-300 pontos)

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Nº DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	5	<p>Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cópia da capa e das páginas contendo a ficha catalográfica e o ISSN do periódico;b) cópia da página que contém a informação referente à participação no corpo editorial;c) cópia da página do Qualis Periódicos contendo os seguintes dados do periódico: ISSN, título e classificação. <p>A pontuação das publicações será feita pelo Qualis referente ao quadriênio 2017-2020, disponível no Portal Capes. Publicações não discriminadas neste Qualis serão pontuadas em função dos critérios de classificação por fator de impacto adotados pela área de conhecimento da CAPES na qual se insere a publicação ou indicadores equivalentes reconhecidos pela área de atuação na qual se insere o candidato. Nestes casos, o candidato deverá documentar o índice de impacto do periódico (critério JCR) ou o indicador equivalente e a área de conhecimento em que este se insere.</p>		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais	2	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) declaração da agência de fomento ou da instituição;b) e-mail da agência de fomento ou da instituição. <p>Não serão pontuadas, por exemplo</p> <ul style="list-style-type: none">a) atividade de parecerista/revisor em eventos científicos tais como congressos, simpósios, encontros científicos etc.b) atividade em comitê ou comissão de credenciamento de programa de pós-graduação.		
3.3. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos e agências de fomento	4	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) declaração da revista ou da agência de fomento;b) e-mail da revista ou da agência de fomento. <p>OBS</p> <ul style="list-style-type: none">a) O parecer para agências de fomento deverá envolver necessariamente a análise de projetos para fins de concessão de recursos financeiros e/ ou bolsas para o desenvolvimento destes;b) Os documentos apresentados deverão comprovar a efetiva atuação como pareceristas;c)A atividade não será pontuada por ano de atividade ou por número de pareceres realizados para uma mesma agência de fomento e/ou revista científica reconhecida no sistema Qualis Capes <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) atividade de parecerista/revisor em eventos científicos tais como congressos, simpósios, encontros (ver item 2.27);b) atividade em comitê ou comissão de credenciamento de programa de pós graduação.		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	10	<p>O seguinte comprovante deverá ser apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Declaração da instituição com assinatura do superior responsável com indicação de participação no conselho;b) cópia do diário oficial (municipal, estadual ou		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

		federal) indicando a participação no conselho.		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) declaração assinada pelo responsável do programa de pós-graduação stricto sensu, do programa de pós-graduação lato sensu, da coordenação de graduação, chefia de departamento ou da direção da unidade; b) será considerada a cópia da ata da defesa assinada.		
3.6. Participação em bancas de doutorado	10			
3.7. Participação em bancas de mestrado	5			
3.8. Participação em bancas de graduação	2	OBS.: a) O trabalho de final de curso será considerado equivalente à monografia para fins de pontuação. b) A pontuação será atribuída por processo avaliativo (banca), não pelo número de pessoas avaliadas em cada processo. c) Os documentos apresentados deverão comprovar a efetiva participação. Não serão pontuadas, por exemplo: a) participações do orientador em bancas de seus próprios alunos. Nesses casos, o orientador será pontuado apenas uma vez, na qualidade de orientador; b) As participações em bancas na condição de suplente só serão consideradas se o suplente efetivamente substituir o titular na banca durante as atividades, com a devida comprovação; c) Participações em bancas de seleção/admissão de alunos em cursos de especialização (incluindo residência), mestrado ou doutorado; d) participações de coorientadores; e) participações em bancas de admissibilidade à progressão docente.		
3.9. Homenagens e Prêmios atribuídos publicamente e devidamente comprovados	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) cópia do diário oficial (municipal, estadual ou federal); b) documento de concessão do prêmio emitido por instituição de relevância nacional ou internacional. Para que a pontuação possa ser atribuída, deve ser avaliada a relevância do prêmio para a área de conhecimento do candidato. O prêmio poderá ser atribuído por instituição acadêmica ou não. Não serão pontuadas, por exemplo: a) prêmios atribuídos aos orientandos; b) menções honrosas; c) homenagens atribuídas em formatura de graduação (paraninfos, patronos e outros homenageados).		
3.10. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	15	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Diploma ou declaração emitida e assinada pela instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.		
3.11. Orientação de mestrado	15	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: a) para os itens 3.11, 3.12, 3.13, 3.15, 3.16, 3.17 e 3.18: declaração da coordenação de pós-graduação e especialização;		
3.12. Orientação de doutorado	20			
3.13. Orientação de pós-doutorando	25	b) para o item 3.14: declaração da chefia de departamento, ou da coordenação do curso de graduação ou da direção da Unidade Acadêmica;		
3.14. Orientação de alunos de graduação (monografia, trabalho final de graduação, trabalho de	5	OBS.: Para os itens 3.14, a pontuação é por trabalho final/monografia independentemente do número de		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

conclusão de curso, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)		alunos que tenham elaborado. Não serão pontuadas, por exemplo: a) Orientações em andamento; b) coorientações de monografias de conclusão de curso de graduação; c) atividade como responsável por Estágio de Docência para alunos de mestrado ou doutorado; d) bancas intermediárias de avaliação.		
3.15. Coorientação de doutorado	10			
3.16. Coorientação de mestrado	5			
3.17. Orientação de especialização <i>latu sensu</i>	10			
3.18. Coorientação de especialização <i>latu sensu</i>	3			
3.19. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) cópia do Termo de Outorga ou do Termo de Compromisso assinados, em função da agência fomentadora ou da Instituição de Ensino;		
3.20. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	5	Não serão pontuadas, por exemplo: a) cotas com menos de um ano completo de vigência.		
Pontuação do Candidato no Quadro 3				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 200-400 pontos)

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Nº DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	15	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) Comprovante ou declaração da Instituição com assinatura da coordenação de curso, chefia de departamento ou direção da Unidade Acadêmica;</p> <p>b) Cópia do contrato de trabalho;</p> <p>c) Cópia da carteira de trabalho.</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) Docência em programas de graduação não relacionados no edital específico.</p>		
4.2. Disciplina na Pós-graduação lato sensu na área por semestre letivo	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Para os itens 4.2 e 4.3, declaração da coordenação de pós-graduação com atribuição de responsabilidade, nome da disciplina e carga horária;		
4.3. Docência na Pós-graduação stricto sensu na área por semestre letivo	10	<p>b) Para o item 4.4, declaração da coordenação de curso, do chefe de departamento ou da direção acadêmica com atribuição de responsabilidade, nome do curso/disciplina e carga horária.</p>		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	5			
4.5. Docência na Educação Básica por ano	2	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) Declaração da direção da unidade escolar;</p> <p>b) Cópia do contrato de trabalho;</p> <p>c) Cópia da carteira de trabalho.</p>		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Declaração emitida pela coordenação do curso, pela coordenação de extensão ou pela direção da Unidade Acadêmica atestando a atuação na função e o período.		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	<p>OBS.:</p> <p>Será considerado apenas o ano completo para pontuação. Não serão consideradas frações inferiores à 12 meses.</p>		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	5	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) Declaração emitida pela instituição de ensino atestando a atuação na função e o período.</p> <p>b) Portaria de nomeação;</p> <p>c) Cópia do diário oficial.</p> <p>OBS.:</p> <p>Será considerado apenas o ano completo para pontuação. Não serão consideradas frações inferiores à 12 meses.</p>		
4.9. Experiência profissional na área por ano	15	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) Declaração do empregador assinada em papel timbrado, atestando função e carga horária, com o CNPJ da empresa;</p> <p>b) Certidão de tempo de serviço, emitida por órgãos públicos contendo informações sobre cargos e funções exercidas;</p> <p>c) Cópia da carteira de trabalho;</p> <p>d) Contrato de prestação de serviço assinado pelas partes com CPF;</p> <p>e) Recibos de pagamento de autônomo;</p> <p>f) Comprovação de pagamento do ISS;</p> <p>g) RRT recolhida pelo CAU ou ART recolhida</p>		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

		pelo CREA; Não serão pontuadas, por exemplo: a) Comprovantes de estágio, residência técnica ou residência artística.		
4.10. Monitoria por semestre	1	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração emitida pela coordenação do curso, coordenação da disciplina ou pela direção da Unidade Acadêmica atestando a monitoria e o período. b) Termo de concessão da bolsa no caso de concessão de bolsa.		
4.11. Aprovação em concurso	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Cópia do Diário Oficial com a lista de aprovados final; b) Lista dos aprovados divulgada pela instituição com chancela e assinatura da comissão; c) Declaração emitida pela instituição indicando a lista de aprovados com a colocação do candidato; d) e-mail oficial de comunicação da aprovação oriundo da instituição.		
Pontuação do Candidato no Quadro 4				